



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegredealto.sp.gov.br

PARECER CONCLUSIVO

Termo de Convênio n. 002/2023 Associação Beneficente de Pirangi

I – A entidade Associação Beneficente de Pirangi – O.S.S (Organização Social de Saúde) - Pirangi, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 51.804.771/0001-72, com sede na Rua Carmem Lúcia Giglio Girade, n. 1.901, bairro Jardim Tangará, CEP 15820-000, cidade de Pirangi, estado de São Paulo, foi devidamente constituída na data de 29 de Abril de 1981, com sua sede no Município de Pirangi no estado de São Paulo, é uma Instituição Filantrópica, sem fins lucrativos do terceiro setor, certificada desde a data de 24/02/1988, com o CEBAS – Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social, detentora de patrimônio próprio, representado por um Hospital de 2.400 m² de área construída, com capacidade de 37 leitos.

Qualificada como Organização Social na área da Saúde, a O.S.S. PIRANGI possui as credenciais necessárias junto ao poder público, e está habilitada a atuar na administração de projetos e na prestação de serviços, por intermédio de convênios e contratos.

O objetivo básico é o desenvolvimento de processos que gerem benefícios para a sociedade, através da articulação de meios para a promoção do desenvolvimento e aperfeiçoamento da gestão, ligados às áreas de saúde, incluindo o segmento hospitalar e educação. Aprimorar a gestão da saúde pública através de parcerias com o setor público e privado, atuando de forma mais humana e transparente, levando conhecimento e boas práticas aos nossos parceiros.

A entidade encontra-se em regular funcionamento, desenvolvendo suas atividades estatutárias.

II - O valor repassado durante o exercício de 2023 foi de R\$ 128.606,05 (cento e vinte e oito mil, seiscentos e seis reais e cinco centavos), oriundo de recursos municipais, empenhado no elemento nº 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais, funcional programática 10.301.0010.2046, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.573 de 14 de dezembro de 2022, foi destinado a realização do objetivo proposto no plano de trabalho, comprovando sua aplicação, como segue:

REPASSES

Data	Crédito	Fonte de Recurso	Valor
03/11/2023	110.301	Municipal	R\$ 79.545,40
06/12/2023	202.312.220.006.300	Municipal	R\$ 7.196,00
21/12/2023	202.312.200.051.517	Municipal	R\$ 8.317,97
13/12/2023	202.312.120.001.779	Municipal	R\$ 17.637,60



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandoth, 278 - Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

13/12/2023	202.312.120.001.780	Municipal	R\$ 15.909,08
TOTAL DE REPASSES			R\$ 128.606,05
RENTABILIDADE OBTIDA			R\$ 1,62
CONTRAPARTIDA - RECURSOS PRÓPRIOS			R\$ 73,33
TOTAL DA RECEITA			R\$ 128.681,00

DESPESA

Data	Descrição	Valor
2023	Despesa paga	R\$ 128.663,56

SALDO NÃO APLICADO

Data	Descrição	Valor
30/04/2024	Restituição	R\$ 17,44

III – A prestação de contas da Associação Beneficente de Pirangi, referente ao convênio n. 003/2022, foi entregue no prazo e de acordo com as regras estabelecidas no Convênio, devidamente instruída com os documentos comprobatórios, os quais foram analisados e encontrados tecnicamente e formalmente regulares, portanto, não houve sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade.

IV – O valor de R\$ 128.606,05 (cento e vinte e oito mil, seiscentos e seis reais e cinco centavos), foi aplicado no objeto do convênio, não havendo glosas de despesas. As informações da prestação de contas dos recursos repassados são inseridas mensalmente no Portal de Convênios e Parcerias do Município (<https://parcerias.pmvistaalegrealto.com.br/site>), sendo que este processo foi finalizado em 30 de abril de 2024.

V- O saldo dos recursos repassados foi devidamente restituído aos cofres do órgão concessor.

VI – As atividades desenvolvidas pela entidade foram compatíveis com as metas propostas no plano de trabalho, atingindo a quantidade e qualidade esperada para o cumprimento do objeto conveniado, devidamente acompanhadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

VII - A análise dos documento apresentados evidenciaram a regularidade dos gastos dentro dos propósitos pactuados.



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

VIII – Foi comprovada a regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização. O Município apurou que a despesa realizada se enquadrou no elemento de despesa para quais foram empenhados, estando disponíveis para consulta no Portal do Município (<https://parcerias.pmvistaalegrealto.com.br/site>).

IX – prejudicado.

X – Os documentos apresentados contém a identificação da entidade, o tipo de repasse e o número do ajuste, bem como o órgão concessor.

XI – Quanto a regularidade do recolhimentos de encargos trabalhistas, constatamos que a entidade possui Certidão Positiva com efeito de negativa de débitos relativos a tributos federais e a Dívida Ativa da União válida até 14/10/2024 e Certificado de Regularidade do FGTS-CRF válida de 11/05/2024.

XII - No que concerne a economicidade, observou-se que a entidade recebeu os recursos a título de subvenção e aplicou os mesmos atendendo os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e economicidade.

XIII – O controle interno do Município (órgão concessor) tem como responsável o servidor Adilson Caroni Gallo, tendo seu funcionamento regular.

XIV – As visitas *in loco* são realizadas regularmente, porém sem periodicidade formal ou critérios definidos.

A entidade apresentou, na prestação de contas, relatórios de pagamentos identificando as despesas custeadas com recursos públicos recebidos, portanto, somos de parecer favorável à aprovação da aplicação dos valores repassados no exercício de 2023.

Vista Alegre do Alto, 13 de maio de 2024.



Luis Antonio Fiorani
Prefeito Municipal